

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador do **TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“**Fundo**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.593/0001-09, informa aos cotistas do Fundo que o locatário do Imóvel “Magazine Luiza”, integrante da carteira do Fundo, objeto da matrícula nº 1.532 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, Estado de Santa Catarina, manifestou a intenção de desocupar referido imóvel, em data ainda a ser definida. Tal imóvel representa aproximadamente 7,98% da receita gerada para o Fundo. Os valores devidos em razão do término da locação serão calculados assim que o Fundo receber notificação formal do locatário a respeito do término da locação. A Administradora, juntamente com a Gestora e Consultora Imobiliária do Fundo, envidará os melhores esforços para buscar novo(s) locatário(s) para o imóvel com a maior celeridade possível. No entanto, se a vacância perdurar, poderá haver redução na receita mensal do Fundo, com a consequente redução da rentabilidade mensal do Fundo, a partir do mês subsequente ao da devolução do imóvel.

Adicionalmente, tendo em vista que se encontra em andamento a Oferta Pública de Quotas da 4ª Emissão do Fundo, registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2013/033, em 27 de dezembro de 2013 (“**Oferta**”), o Administrador, em conjunto com a **COINVALORES CCVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, na qualidade de coordenador líder da Oferta, informaram ao mercado que, em razão do fato acima, decidiram: (i) a partir desta data, suspender a Oferta, nos termos do disposto no artigo 37, inciso XI, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”); e (ii) pleitear junto à CVM a modificação de determinados termos e condições da Oferta, nos termos do disposto no artigo 25 da Instrução CVM 400.

Como consequência da suspensão da Oferta, a Liquidação do Período de Direito de Preferência, prevista para ocorrer no dia 08 de setembro de 2014, fica cancelada, assim como ficam cancelados todos os demais eventos previstos no cronograma indicado no prospecto da Oferta divulgado ao mercado no dia 05 de agosto de 2014 (“**Prospecto**”). Adicionalmente, as ordens de investimento dos investidores que tiverem exercido seu direito de preferência no âmbito da Oferta serão canceladas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e os investidores que tiverem exercido seu direito de preferência junto ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das cotas do Fundo, obterão a devolução dos recursos aportados, nos termos previstos no Prospecto. Foi informado, ainda, que as modificações relativas à Oferta serão submetidas para análise prévia da CVM e, uma vez aprovadas, serão oportunamente comunicadas ao mercado, juntamente com a reabertura da Oferta.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2014.

Oliveira Trust DTVM S.A.
Administrador